LEI Nº 4.990, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 – COTRIAL.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a inclusão na LOA de atividades para aplicação junto a Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio, com a finalidade de auxilio financeiro a Cooperativa dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação – COTRIAL, na seguinte dotação orçamentária:

0902 23 695 30 1388 333504103 – Contribuição a cooperativas.....R$ 25.000,00

**Art.2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior a dotação orçamentária 01 031 61 2301 3331901300 RPPS, oriunda do Poder Legislativo no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração